



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

## **DECRETO Nº 234, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...,

CONSIDERANDO o fato que a data de 28 de outubro é considerada DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO e, a mesma no exercício de 2021 se dará numa quinta-feira;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 47.792 de 13 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, que considera ponto facultativo nas repartições públicas estaduais, o dia 01 de novembro de 2021, por transferência do dia 28 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o dever de se manifestar os agradecimentos e cumprimentos aos Servidores Públicos Municipais que não medem esforços para cumprirem suas tarefas no dia-a-dia;

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica considerado **PONTO FACULTATIVO** para as repartições públicas municipais, o dia 01 de novembro de 2021 - segunda-feira, por transferência do dia do FUNCIONÁRIO PÚBLICO, 28 de outubro.

§ 1º - O dia 28 de outubro de 2021 (quinta-feira) será considerado como expediente normal.

§ 2º - O referido Ponto Facultativo será observado pelos órgãos municipais, à exceção dos serviços essenciais.

Art. 2º - Comunique-se às Repartições públicas municipais da Administração Direta, Indireta, Fundações e Autarquias e dê-se divulgação na imprensa falada e escrita.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2021.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto  
Prefeito